

## EDITAL

### CONCURSO DE REDAÇÃO COMO PARTE DO PROJETO "PONTO A PONTO: COSTURANDO RESPEITO, LAÇOS E DIREITOS NO TECIDO FAMILIAR".

#### REGULAMENTO N. 90001/2024

#### 1. OBJETO

1.1 Realização de um concurso de redação, como parte do projeto "Ponto a Ponto: costurando respeito, laços e direitos no tecido familiar", promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Tocantins (ESMP-TO).

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O concurso visa promover a conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e fortalecer os laços familiares entre a pessoa idosa (avós) e netos estudantes, temas de grande relevância social. Além disso, está alinhado com os objetivos estratégicos e valores institucionais do Ministério Público do Tocantins.

#### 3. TEMÁTICA

3.1 O tema central do concurso será o "Respeito à pessoa idosa", com o intuito de estimular a reflexão e a produção de textos que abordem questões relacionadas aos direitos e à valorização da pessoa idosa na sociedade.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços se justifica pela necessidade de promover a conscientização e o debate sobre os direitos da pessoa idosa, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

4.2 Com base nos elementos colhidos a partir do Estudo Técnico Preliminar, e com amparo da Lei n. 14.133/2021 observa-se que a modalidade de licitação concurso é a ideal para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

#### 5. QUANTITATIVO

5.1 Serão premiados 3 alunos e 3 avós em Palmas - TO e 3 alunos e 3 avós em Araguaína - TO, totalizando 12 premiações.

#### 6. ESTIMATIVA DO CUSTO

6.1 O valor total estimado para a premiação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	070100 – Procuradoria-Geral de Justiça
Ações:	03.128.1170.1010 – Aperfeiçoamento Funcional de Membros e Servidores do MPTO.
Natureza da Despesa:	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Fonte:	0500

#### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### 8.1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1.1. Estão credenciados a participar do concurso os Estudantes cursando o 9º ano do Ensino Fundamental das escolas de Palmas-TO e Araguaína-TO;

8.1.2. Estão impedidos de participar do concurso:

- Membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, dirigentes e colaboradores da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (ASAMP) e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Tocantins (SINDSEMP), bem como os parentes destes em até terceiro grau;
- Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso, e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

## 9. INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições são virtuais e gratuitas e devem ser realizadas no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2024.

9.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher todos os campos e enviar a Ficha de Inscrição disponível no link <https://bit.ly/3zm5X4H>.

9.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento, caso a Comissão Organizadora julgue necessário;

9.4 O autor que não puder ser contatado por conta de informações inválidas (número de telefone e e-mail) será desclassificado;

9.5 Ao executar a inscrição, o interessado passa a representar o trabalho perante o CONCURSO DE REDAÇÃO do projeto Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar e assume a responsabilidade legal pela autenticidade e pela autoria do material;

9.6 Para cada trabalho inscrito, exige-se uma inscrição específica;

9.7 A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail e/ou WhatsApp. Dessa forma, solicitamos aos participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagens das contas "@mpto.mp.br";

9.8 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às disposições constantes neste Edital;

9.9 Serão indeferidas as inscrições dos trabalhos que não se adequarem ao objetivo e à temática proposta;

9.10 Uma vez enviada a inscrição, os dados cadastrados e demais informações constantes na Ficha de Inscrição não poderão ser alterados;

9.11 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória dos trabalhos inscritos ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição. Caso a solicitação não seja atendida no prazo estipulado pela Comissão, a inscrição poderá ser anulada, em qualquer fase da premiação;

9.12 É responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição e a finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados corretos.;

9.13 O MPTO não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores dos usuários, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de informações;

## 10 REDAÇÕES

10.1 A Redação concorrente deverá respeitar os seguintes critérios de elaboração, sob pena de desclassificação:

10.2 O tema da redação deverá ser Respeito à pessoa idosa;

10.3 Ser realizada no ambiente de sala de aula e adequação ao tema;

10.4 Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão "Folha de Redação", disponibilizada como Anexo 1 ao final deste Edital;

10.5 Conter todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição disponível no link <https://bit.ly/3zm5X4H>;

10.6 Somente poderá ser enviado 01 (um) texto por estudante, embora não haja limites de envios de textos por turma ou escola participante do projeto projeto Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar;

10.7 Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (o título do texto não contará como linha);

10.8 Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;

10.9 Ser redigida com co-autoria do idoso avó(ô) do estudante inscrito no Concurso de Redação do projeto Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar;

10.10 Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação; Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

10.11 Os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto, são os mesmos critérios adotados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

## 11. DO ENVIO DOS ARQUIVOS DAS REDAÇÕES

11.1 A "Folha de Redação", redigida a mão pelo estudante concorrente (anexo deste Edital), deve ser digitalizado em formato PDF, em direção vertical, para compor arquivo em que deve constar o nome da escola" e a identificação da Turma concorrente. (Ex: nome do estudante+nome da escola+ identificação da turma). Este arquivo garantirá a comprovação da autenticidade da composição do trabalho inscrito e, portanto, deverá ser encaminhado para o e-mail: [cesaf@mpto.mp.br](mailto:cesaf@mpto.mp.br), sendo que no campo "Assunto" do e-mail deve constar – 'Concurso de Redação do projeto Ponto a Ponto + o nome da cidade a qual pertence a escola participante;

11.2 As Redações finalizadas a ser encaminhadas para avaliação pela Comissão de Avaliação da UMA-UFT deverão ser digitadas pelos estudantes concorrentes, ou pela Equipe responsável pela execução da etapa de participação do "Concurso de Redação do projeto Ponto a Ponto " e encaminhadas para o endereço eletrônico da UMA-UFT [uma@uft.edu.br](mailto:uma@uft.edu.br), sendo que no campo "Assunto" do e-mail deve constar - Concurso de Redação - projeto Ponto a Ponto + o nome da cidade a qual pertence a escola participante

## 12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

12.1 O processo de avaliação e classificação dos trabalhos inscritos será feito em duas etapas distintas:

**1ª Etapa** – Leitura e avaliação de todos os trabalhos inscritos pela Comissão de Avaliação composta por 05 membros do quadro de docentes da Universidade da Maturidade – UMA - UFT dos campi de Palmas e Araguaína, nomeados para este fim;

**2ª Etapa** – A Comissão de Avaliação deverá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), fracionadas ou não, observando os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital e proceder a seleção e encaminhamento de 10 (dez) trabalhos com maior pontuação através do endereço eletrônico

### 13 DA COMISSÃO JULGADORA

13.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 membros do MPTO, designados e presididos pela Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do MPTO;

13.2 Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento caso constatem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento;

13.3 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público após o julgamento dos trabalhos, por ocasião da divulgação dos resultados;

13.4 Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.;

13.5 As decisões da Comissão Julgadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

### 14 DOS VENCEDORES

14.1 Os vencedores de cada escola participante Escola Estadual Vila União em Palmas - TO e Escola Estadual de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado em Araguaína – TO, serão os 03 (três) trabalhos com maior pontuação selecionados pela Comissão Julgadora do MPTO;

14.2 Em caso de empate na definição dos vencedores, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º) Estudante da escola finalista mais idoso;

2º) Estudante da UMA mais idoso.

### 15 DO RESULTADO

15.1 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins, disponível no site [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), após cerimônia de premiação;

15.2 Os finalistas serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, enquanto os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação;

15.3 O Ministério Público do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

### 16 PREMIAÇÃO

16.1 As entregas simbólicas dos prêmios ocorrerão em solenidades distintas a realizar-se em Palmas e Araguaína, em datas a serem definidas pela Comissão Organizadora;

16.2 O Ministério Público do Estado do Tocantins concederá, prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos 1º, 2º e 3º colocados, em valores brutos, dos quais será deduzido o Imposto de Renda;

16.3 O valores da premiação em dinheiro são:

Tabela 1: Valores da premiação

PALMAS	ARAGUAÍNA
1º Lugar: R\$700 para o Aluno e R\$700 para o Avô;	1º Lugar: R\$700 para o Aluno e R\$700 para o Avô;
2º Lugar: R\$500 para o Aluno e R\$500 para o Avô;	2º Lugar: R\$500 para o Aluno e R\$500 para o Avô;
3º Lugar: R\$300 para o Aluno e R\$300 para o Avô	3º Lugar: R\$300 para o Aluno e R\$300 para o Avô
Total Palmas: R\$3.000,00	Total Araguaína: R\$3.000,00
Total geral: R\$6.000,00	

16.4 Em caso de trabalho em que haja coautoria ou participação de terceiros, não compete ao MPTO a divisão do prêmio em dinheiro entre os coautores ou colaboradores;

16.5 Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor;

16.5.1. A conta bancária para o pagamento da premiação deverá ser informada pelos participantes no ato da inscrição, na Ficha de Inscrição online;

16.6 O pagamento da premiação será efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solenidade de premiação;

16.7 A Comissão Organizadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação em espécie, efetivadas por meio da entrega de certificado.

## **17 COMISSÃO ORGANIZADORA**

17.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo presidida pela Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do MPTO em número que julgar necessário;

17.2 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça;

### **17.3 Compete à Comissão Organizadora:**

17.3.1 Promover a divulgação do CONCURSO DE REDAÇÃO Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar;

17.3.2 Disponibilizar Edital do concurso no portal do MPTO;

17.3.3 Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

17.3.4 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital, procedendo às devidas classificações ou desclassificações;

17.3.5 Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;

17.3.6 Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Edital;

17.3.7 Organizar e promover a solenidade de premiação;

17.3.8 Proceder à divulgação dos resultados no portal MPTO.

17.3.9 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos;

17.3.10 Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Organizadora.;

17.3.11 As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas;

## **18 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 O descumprimento de qualquer dos requisitos deste Edital acarretará a desclassificação do concorrente;

18.2 O ato de inscrição do estudante pressupõe o conhecimento e a sujeição a este Edital, bem como a concordância e adesão irrestritas.;

18.3 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado, de plano, após constatação de qualquer irregularidade.;

18.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

## **19. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

### **19.1 São deveres dos selecionados:**

19.1.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPTO, que poderá utilizá-lo para fins de interesse institucional.

19.1.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos para o concurso;

19.1.3 Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedor do presente concurso, cederão ao MPTO, gratuitamente e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

19.1.4 Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo MPTO, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DO MPTO**

20.1 São deveres do Ministério Público do Estado do Tocantins:

20.2 Garantir a lisura da seleção e da premiação;

20.3 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas neste Termo de referência;

20.4 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **21 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 O pagamento das premiações será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado em até 20 (vinte) dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação dos seguintes documentos:

21.1.1 Cópia do RG e CPF;

21.1.2 Comprovante contendo n. do NIT/PIS/PASEP;

21.1.3 Comprovante de dados bancários;

21.1.4 Comprovante de residência;

21.2 O pagamento não será realizado caso não sejam apresentados todos os documentos relacionados no item anterior.

21.3 A premiação será realizada em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores, em valores líquidos, competindo à instituição, na condição de fonte pagadora, a responsabilidade relativa ao recolhimento do imposto de renda;

21.4 Caso o autor do trabalho premiado seja menor de idade, o pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade de um responsável legal do autor.

## 22 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 Nos termos do art. art. 117 Lei n. 14.133/21, a concurso será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

22.2 O fiscal do concurso informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

22.3 O fiscal do concurso será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir a ocorrência de riscos.

## 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ao inscrever uma redação no concurso, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Tocantins, sem qualquer ônus para a Instituição.

23.2 Os candidatos ao CONCURSO DE REDAÇÃO Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

23.3 Estarão à disposição dos interessados, por meio da Internet, no site do Ministério Público do Estado do Tocantins (<https://mpto.mp.br/cesaf/#page>), este Edital e seus anexos.

23.4 Em caso de dúvida ou solicitação de informações, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores, pelo e-mail [cesaf@mpto.mp.br](mailto:cesaf@mpto.mp.br) ou pelo telefone (63) 3216-7676.

23.5 Este concurso será regido pelo disposto neste Edital e pela Lei n. 14.133/2021.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Ricardo Azevedo Rocha  
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 10/07/2024, às 15:07, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333960** e o código CRC **1146AA89**.

19.30.1340.0000418/2024-74

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600